

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE  
INTERESSE Nº 027/2015  
PROGRAMA IPEA PESQUISA  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR**

**Projeto:** Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

**Método de Contratação:** Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**Objeto:** Contratação de 1 (um) consultor individual para: i) contribuir para a concepção da metodologia para o mapeamento dos milieus sociais na estrutura social brasileira; ii) examinar, a partir dos dados obtidos, prováveis conexões que podem conduzir à revelação de milieus sociais; iii) perceber a distribuição das diferentes espécies de capitais, segundo os milieus; iv) caracterizar o corpo de traços comportamentais, de mentalidades políticas e econômicas que prevalecem nos milieus; e v) examinar os principais liames que ligam as classes aos seus subespaços ou milieus.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, que tem como propósito conceber e detalhar os subespaços e subculturas a partir da estrutura de classes sociais brasileira. O trabalho do consultor possibilitará ao governo brasileiro:
  - 2.1. Mapear qualitativo dos principais agrupamentos de meios sociais em âmbito nacional;
  - 2.2. Identificar os principais conflitos sociais no país;
  - 2.3. Compreender a gênese dos diferentes subgrupos com relação aos vínculos de pertencimento de classe mais abrangentes;
  - 2.4. Determinar as zonas de ruptura e ascensão dentro nos espaços social e como cada uma pode ser impulsionada; e
  - 2.5. Disponibilizar informações que possibilitem estudos comparativos sobre a estrutura social brasileira e a de outros países estrangeiros.
3. O trabalho a ser realizado deverá seguir as seguintes etapas:
  - 3.1. Revisão Bibliográfica;
  - 3.2. Análise de entrevistas qualitativas, visando elaborar um mapa dos milieus no espaço social brasileiro;
  - 3.3. Identificação dos principais características valorativas, políticas e econômicas dos milieus no Brasil;
  - 3.4. Identificação de rol dos perfis atrelados às linhas de tradição;
  - 3.5. Versão preliminar do texto do Perfil;
  - 3.6. Revisão da versão preliminar da pesquisa;
  - 3.7. Relatório da versão final da pesquisa.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
  - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;

- 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
- 4.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença deste em 2 reuniões de coordenação da equipe técnica que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília/DF, com duração de 1 (um) dia cada uma das reuniões. Caso opte realizar os trabalhos nas dependências do Ipea, será oferecido acesso a recursos computacionais e bibliográficos de que tenha disponibilidade;
- 4.4. Se o consultor optar por realizar os trabalhos em seu escritório, deverá ele próprio providenciar os recursos computacionais e bibliográficos necessários;
- 4.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF.
- 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado.
- 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Relatório sobre os desenhos de prováveis milieus sociais no Brasil, tendo como base a constituição de agrupamentos comportamentais, econômicos e políticos encontrados nas pesquisas empíricas;
- 5.2. Relatório com um estudo de caso sobre as possíveis linhas de tradição associados aos milieus e suas mentalidades políticas e econômicas. Nele, serão delimitadas as relações entre os subespaços, buscando por uma contextualização histórica dos mesmos;
- 5.3. Relatório com apontamentos comparativos sobre a reconstrução dos milieus sociais no Brasil e em países estrangeiros.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1. Requisitos obrigatórios:
- 6.1.1. Título de Doutor em Sociologia, Filosofia ou Ciências Políticas.
- 6.2. Requisitos desejáveis:
- 6.2.1. Possuir mais de 5 anos de experiência em pesquisa sobre milieus sociais;
- 6.2.2. Ter mais de 5 anos de experiência em metodologia de pesquisa qualitativa;
- 6.2.3. Publicações relevantes sobre o tema.
7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
- 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

	<u><i>Critério</i></u>	<u><i>Pontuação</i></u>	<u><i>Pontuação Máxima</i></u>
<b>1</b>	<b><i>FORMAÇÃO ACADEMICA</i></b>		<b>30</b>
1.1	Mestrado em Ciências Sociais ou Ciências Humanas com ênfase em teoria social e estudos culturais comparativos.	30	30
<b>2</b>	<b><i>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TEMÁTICA</i></b>		<b>70</b>
2.1	Possuir mais de 5 anos de experiência em pesquisa sobre em milieus sociais.	25	25

2.2	Ter mais de 5 anos de experiência em metodologia de pesquisa qualitativa.	25	25
2.3	Publicações relevantes sobre desigualdade social.	20	20
	<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	Pontuação mínima exigida	-	80

7.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 80 pontos.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:

8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br), até às 18 horas (horário de Brasília) de 09 de dezembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (027/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).

8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF) ou passaporte;

8.3.2. Currículo Lattes;

8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;

8.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;

8.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.

8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.

9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.

10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.

11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.

12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.

13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.

13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.

13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.

14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.

15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

16. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.

16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:

16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br)

Sítio: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

Brasília/DF, 24 de novembro de 2015.

**ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA**  
**Coordenador do Programa Ipea Pesquisa**